017997/24-00.076

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 3970219

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção da empresa e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos compreendendo a fase preparatória, seleção da empresa e gestão de contratos.

O mapa deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor /empresa e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

FASE PREPARATÓRIA					
Risco				**Controles preventivos existentes**	**Controles reativos existentes**
Id	**Causas**	**Evento**	**Consequências**		
1	- Falta de planejamento de longo prazo. - Excesso de demandas da área técnica, resultando em tempo insuficiente para elaboração do Projeto - Projeto executivo resultado de contratação anterior com resultado insatisfatório.	Projeto Executivo inadequado ou incompleto, sem os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra.	- Erros quantitativos no orçamento estimativo da obra. - Retrabalhos. - Desperdício de recursos. - Incidência de aditivos contratuais.	-Planejamento de longo prazo de forma a dar tempo suficiente para elaboração e revisão do projeto. - Compatibilização de projetos realizada por pelo menos dois membros da equipe técnica. - Reunião com os encarregados do projeto para revisão das especificações orçamento. - em caso de projeto básico realizado por terceiros (contratado), participação da área técnica no recebimento do projeto.	- Utilização de tecnologia BIM, que facilita a compatibilização dos projetos. - Reunião da equipe responsável pelo projeto para revisão e compatibilização. - Revisão e correção do projeto de parte da equipe técnica.

FASE DE SELEÇÃO DE ~~FORNECEDOR~~ EMPRESA					
Risco				**Controles preventivos existentes**	**Controles reativos existentes**
Id	**Causas**	**Evento**	**Consequências**		
2	- Falha nas exigências de qualificação técnica; -Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes.	**Contratação de serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório**	- Não alcançar o objetivo da contratação; - Necessidade de realização de nova licitação. - Retrabalho da equipe;	- Revisão das exigências de qualificação técnica do Termo de Referência por parte de todos os membros da Equipe de planejamento.	-Análise da área técnica quanto a habilitação técnica da licitante; - Exigência das Certidões e Atestados permitidos por lei;

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO					
Risco				**Controles preventivos existentes**	**Controles reativos exist**
Id	**Causas**	**Evento**	**Consequências**		

3	- Alteração do responsável técnico habilitado sem anuência da Administração. - Falha da contratada em manter-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; - Falha da contratada em manter-se regular perante os órgãos de natureza trabalhista, previdenciária e fundiária.	**Licitantes não mantém as condições iniciais de habilitação durante a fase de execução.**	- Dificuldades e erros na execução do objeto. - Apuração de penalidade contratual. - Não alcançar o objetivo da contratação;	- Exigências claras no Termo de referência e Edital quanto ao papel do Responsável Técnico e procedimento para alteração. - Solicitação da documentação de todos os agentes da contratada antes da emissão da 1ª Ordem de Serviço. - Fiscalização do contrato.	-Fazer uma verificação qua participação do Responsáv técnico habilitado na execu do serviço; - Prever aplicação de sançã contratada em caso de alter por responsável técnico nã qualificado sem anuência d Administração - Fiscalização do Contrato ativa.
4	- Imprecisão no projeto executivo. - Desídia da equipe de fiscalização de contratos; - Sobrecarga da equipe de fiscalização; - Má-fé da empresa e/ou dos agentes públicos.	Execução de serviços não previstos no contrato original e em seus termos aditivos;	- Retrabalho. - Atraso na entrega da obra/objeto. - necessidade de realizar um reconhecimento de dívida. - Possibilidade de abertura de processo de apuração de penalidade.	- Fiscalização periódica da obra/serviço. - Reunião com a empresa para esclarecer procedimentos. - diário de obras revisados pela fiscalização. - Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização;	-Realizar reunião de início contrato cuja pauta contem nivelamento de conhecime do serviço. - Acompanhamento periódi execução do serviço
5	- Desídia da equipe de fiscalização de contratos; - Sobrecarga da equipe de fiscalização; - Má -fé da empresa e/ou dos agentes públicos.	Subcontratação não admitida no edital e no contrato;	- Perda de qualidade no serviço.	- Fiscalização periódica da obra/serviço. - Reunião com a empresa para esclarecer procedimentos. - Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização;	-Realizar reunião de início contrato cuja pauta contem nivelamento de conhecime do serviço. - Acompanhamento periódi execução do serviço
6	- Desorganização interna; - Desídia da equipe de fiscalização de contratos; - Sobrecarga da equipe de fiscalização;	Descumprimento dos prazos de conclusão, entrega e recebimento definitivo	- Insatisfação dos usuários. - Prejuízo ao calendário/organização da seção e do órgão. - Desperdício de recursos.	- Fiscalização periódica da obra/serviço. - Reunião com a empresa para esclarecer procedimentos. - Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização; - Notificação tempestiva à empresa e, se necessário, abertura de apuração de penalidade. - Termo aditivo de prazo de contrato, quando necessário.	-Realizar reunião de início contrato cuja pauta contem nivelamento de conhecime do serviço. - Celebração de termo aditi para recomposição da vigê com efeito retroativo basea em precedente do TCU. - Apuração da responsabili dos fiscais em caso de descumprimento legal.
7	- Frequentes solicitações de alterações de projeto por parte dos demandantes. - Falhas na elaboração e aprovação do Projeto Executivo	Redução do ritmo de serviços em virtude das alterações de projeto.	- Atraso na execução e na entrega do objeto; - Prolação de Termo Aditivo de Prazo e Custo (Administração Local/Canteiro).	- Reunião com a empresa para esclarecer procedimentos; - Prever tempo de revisão do Projeto Executivo por parte da Contratante e da Contratada. - Estabelecer matriz de responsabilidade da contratação	- Análise e correção do pro em fase de planejamento da contratação - Realizar reunião de início contrato cuja pauta contem nivelamento de conhecime do serviço e alterações de projeto.
8	- Problemas relacionados a transporte, greves, questões alfandegárias ou falha no processo de fabricação podem atrasar o fornecimento; -Falhas ou problemas de qualidade durante a produção podem resultar em atrasos enquanto são feitos ajustes; -Reorganizações, mudanças na administração ou problemas financeiros internos podem afetar a produção e a entrega.	Atraso no fornecimento de equipamentos pela contratada.	- Atraso no início da execução dos serviços. -Perda de prazos de aplicação dos recursos financeiros; -Não entrega do objeto contratado com qualidade necessária. - Necessidade de Aditivos contratuais de prazo.	- Averiguar se os equipamentos especificados são usais e facilmente disponíveis no mercado. - Matriz de responsabilidades do Contrato.	- Reunião inicial com a contratada para alinhar expectativas quanto ao fornecimento de materiais. -Eventual Aditivo contratua com fim de obtenção do ob da contratação - Caso o atraso for causado desídia da Contratada, apli de sanções a contratada.

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

7 - O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.

***** Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link (3547697).

******O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	**Risco Médio**	**Risco Alto**	**Risco Extremo**
0-2,99	**3-7,99**	**8-14,99**	**15-25**

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio,** os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto** e **extremo, o** tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES**, **COORDENADOR DE OBRAS E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**, em 07/10/2024, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DÁRLEY MARCOS DA SILVA MOREIRA**, **TERCEIRIZADO - Engenheiro Mecânico**, em 08/10/2024, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RODRIGO ALVES DE SOUZA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Engenharia Mecânica**, em 08/10/2024, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3970219** e o código CRC **062D9548**.